



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

MEMORANDO N.04/2023/ASSESSORIA PARLAMENTAR

Dois Córregos, 23 de março de 2023

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: **USO DOS SÍMBOLOS DA CÂMARA MUNICIPAL (Bandeira e Brasão)**

Pelo presente, solicitamos uma posição em relação ao uso dos símbolos municipais, especialmente os ligados diretamente a Câmara Municipal.

Há alguma regulamentação para o uso dos símbolos Municipais pelos Vereadores em exercício? Caso não haja, tem-se a intenção de que se regule essa situação? O Vereador, durante o seu mandato, pode usufruir dos Símbolos Municipais para divulgar situações ligadas à sua legislatura? Em relação ao uso e propagação nas redes sociais, há alguma vedação para tal finalidade?

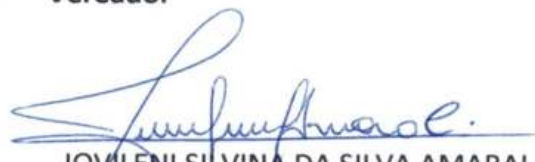
Não são questionamentos exaustivos ou taxativos, muito pelo contrário, são apenas alguns itens a serem levados em consideração para que não reste dúvidas e incertezas em relação ao uso dos Símbolos Municipais pelos Vereadores.

Atenciosamente.


CRISTINA CRUZ
Vereadora


MARA SILVIA VALDO
Vereadora


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Vereador


JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
Vereadora

